

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.888 /

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS, NO EXERCÍCIO DE 1980".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder as seguintes e respectivas subvenções, contribuições e auxílios, já alocados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 1980:-

- Subvenções Sociais Diversas	Cr\$ 300.000,00
- Autarquia Municipal de Ensino (inclusive Obrigação Legal)	Cr\$ 700.000,00
- Centro de Ensino Supletivo	Cr\$ 17.300,00
- Contribuição ao MOBRAL	Cr\$ 60.000,00
- Banda de Música "Maestro Azevedo"	Cr\$ 214.300,00
- Conservatório Musical de Poços de Caldas	Cr\$ 110.000,00
- Escola Profissional D. Bosco - Curso de Eletrotécnica	Cr\$ 86.400,00
- Instituto Educacional S.João da Escócia - Curso de Eletrônica	Cr\$ 86.400,00
- Diretório Acadêmico XVI de Maio	Cr\$ 8.600,00
- Diretório Acadêmico Cletus Cox	Cr\$ 8.600,00
- Teatro Alvorada - Grupo Benigno Gaiga	Cr\$ 34.500,00
- M.E.T.A.	Cr\$ 8.600,00
- Associação dos Professores de Poços de Caldas	Cr\$ 36.000,00
- Coral Municipal de Poços de Caldas	Cr\$ 18.000,00
- Contribuição à A.P.A.E.	Cr\$ 300.000,00
- E.E. de 1º Grau Bairro da Vila Cruz	Cr\$ 29.000,00
- E.E. de 1º Grau David Campista	Cr\$ 31.000,00
- E.E. de 1º Grau D. Bosco	Cr\$ 103.600,00
- E.E. de 1º Grau - João Eugenio de Almeida	Cr\$ 2.040,00
- E.E. de 1º Grau José Mamud Assan	Cr\$ 10.300,00
- E.E. de 1º Grau Prof. Arlindo Pereira	Cr\$ 121.000,00
- Campanha Nacional de Alimentação Escolar	Cr\$ 241.800,00
- Colégio Municipal de Poços de Caldas	Cr\$ 8.000.000,00
- Escola Nossa Senhora da Glória	Cr\$ 20.600,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

- Escola Adventista de Poços de Caldas	Cr\$	2.040,00
- Escola Paroquial Pio XII	Cr\$	17.300,00
- Merenda Escolar - Setor Municipal	Cr\$	400.000,00
- E.E. de 1º Grau David Campista - Sopa Escolar. .	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau Francisco Escobar - Sopa Escolar	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau Lions Clube - Sopa Escolar . . .	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau D. Bosco - Sopa Escolar	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau - Bairro de Vila Cruz - Sopa Es colar	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau Washington Luiz - Sopa Escolar .	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau João Pinheiro - Sopa Escolar . .	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau Francisca Tamm Rios Fortes - So pa Escolar	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau José Mamud Assan - Sopa Escolar.	Cr\$	6.200,00
- E.E. de 1º Grau João Eugenio de Almeida - Sopa Escolar	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau - Bairro Bauxita - Sopa Escolar.	Cr\$	6.000,00
- E.E. de 1º Grau Catanduva - Sopa Escolar	Cr\$	6.000,00
- E.E. de 1º Grau Rotary Club - Sopa Escolar . . .	Cr\$	5.200,00
- E.E. de 1º Grau Alvinho Hosken de Oliveira - Sopa Escolar	Cr\$	5.200,00
- Casa da Criança - Pré Escolar - Sopa Escolar . .	Cr\$	3.100,00
- Escolas Combinadas São José - Sopa Escolar . . .	Cr\$	3.100,00
- Escola Dr. Tarso Coimbra - Sopa Escolar	Cr\$	3.100,00
- Clube de Judô de Poços de Caldas	Cr\$	85.000,00
- Escola Profissional D. Bosco (para construção de Quadra coberta).	Cr\$	50.000,00
- Esporte Clube Ponte Preta	Cr\$	20.000,00
- Esporte Clube Guadalajara	Cr\$	20.000,00
- Associação Esportiva Extra-Flamengo	Cr\$	20.000,00
- Esporte Clube São Jorge	Cr\$	20.000,00
- Clube Atlético Rosário	Cr\$	20.000,00
- Fluminense Futebol Clube	Cr\$	20.000,00
- Vila Nova Esporte Clube	Cr\$	20.000,00
- Esporte Clube Palestra	Cr\$	20.000,00
- Guarani Futebol Clube	Cr\$	20.000,00
- Associação Atlética Bauxita	Cr\$	20.000,00
- Associação Atlética Caldense - Setor Amadorista.	Cr\$	400.000,00
- Diversas Promoções Esportivas	Cr\$	400.000,00
- A.B.M. - Associação Brasileira dos Municípios. .	Cr\$	3.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

- A.M.M. - Associação Mineira dos Municípios	Cr\$	1.500,00
- IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Mu- nicipal	Cr\$	10.000,00
- Contribuição ao I.B.G.E.	Cr\$	10.000,00
- Contribuição à EMATER-MG	Cr\$	600.000,00
- Clube de Radioamadores de Poços de Caldas	Cr\$	36.000,00
- Junta de Serviço Militar	Cr\$	80.000,00
- Hospital da Santa Casa de Misericórdia	Cr\$	800.000,00
- Instituto Neuro-Psiquiátrico "Américo Bairral". .	Cr\$	15.600,00
- Sanatório Gedor Silveira	Cr\$	28.800,00
- Lar da Caridade	Cr\$	3.900,00
- Subvenções Sociais Diversas	Cr\$	200.000,00
- Associação Sul-Mineira de Imprensa	Cr\$	17.300,00
- Gôta de Leite "Sinhã Junqueira Lemos"	Cr\$	172.800,00
- Associação de Assistência à Criança Surda "Tarso Coimbra"	Cr\$	69.000,00
- Lar de Irmã Catarina	Cr\$	138.200,00
- Clube de Mães Lareira	Cr\$	8.600,00
- Dispensário Infantil "Ambrósia Cortes"	Cr\$	52.000,00
- Casa do Menor Abandonado Dr. Ednan Dias	Cr\$	172.800,00
- Juizado de Menores	Cr\$	34.500,00
- Grupo de Escoteiros "1º Centenário"	Cr\$	20.700,00
- Clube de Mães da E.E. José Mamud Assan	Cr\$	10.300,00
- Clube de Mães da E.E. Alvino Hosken de Oliveira .	Cr\$	20.600,00
- Asilo e Centro Espírita Vinha do Senhor	Cr\$	121.000,00
- Asilo São Vicente de Paulo	Cr\$	121.000,00
- Vila Vicentina João Augusto Dechichi	Cr\$	26.000,00
- Sociedade São Vicente de Paulo	Cr\$	52.000,00
- Conferência São João - da Sociedade S. Vicente de Paulo	Cr\$	26.000,00
- Conferência N.S. Aparecida - da Sociedade S. Vi- cente de Paulo	Cr\$	26.000,00
- Conferência N.S. de Lourdes - da Soc. São Vicente de Paulo	Cr\$	17.300,00
- Conferência D. Bosco - da Soc. São Vicente de Pau lo	Cr\$	24.000,00
- Conferência São Judas Tadeu - da Soc. S. Vicente de Paulo	Cr\$	24.000,00
- Conferência São Sebastião - da Soc. São Vicente de Paulo	Cr\$	24.000,00

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

- Centro Beneficente de Vila Cruz	Cr\$	5.200,00
- Auxílio a Indigentes e Desvalidos	Cr\$	5.000,00
- Asilo Lar Evangelista - IEAD	Cr\$	17.300,00
- Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	Cr\$	172.800,00
- Pioneiras Sociais	Cr\$	49.000,00
- Associação Mineira de Proteção aos Lázarus.	Cr\$	1.700,00
- Centro Espírita São Jorge	Cr\$	6.800,00
- Centro Espírita India Ibirací	Cr\$	6.800,00
- Centro Espírita Santo Antonio de Pádua	Cr\$	6.800,00
- Centro Espírita N.S. Auxiliadora	Cr\$	6.800,00
- Centro Espírita Caboclo Mirim	Cr\$	6.800,00
- Abrigo Noturno "Deus e Caridade"	Cr\$	26.000,00
- L.B.A. - Núcleo de Poços de Caldas	Cr\$	8.600,00
- Pronto Socorro de Assistência Social "Jacques".	Cr\$	200.000,00
- Chico Rei Clube	Cr\$	52.000,00
- Lions Clube de Poços de Caldas - Urânio	Cr\$	8.600,00
- Lions Clube de Poços de Caldas - Centro	Cr\$	8.600,00
- Lions Clube de Poços de Caldas - Alumínio	Cr\$	8.600,00
- Grupo Espírita Irmã Narciza	Cr\$	5.200,00
- Igreja Adventista do 7º Dia	Cr\$	5.200,00
- Centro Espírita Santa Bárbara OIA	Cr\$	5.200,00
- Centro Espírita Anjo Ismael	Cr\$	5.200,00
- Centro Espírita Santa Bárbara Inhansan	Cr\$	5.200,00
- Centro Espírita São Sebastião	Cr\$	5.200,00
- Clube Quilombo dos Palmares	Cr\$	52.000,00
- Clube JUPAM	Cr\$	8.600,00
- Associação dos Ex-Combatentes - Seção de Belo Ho- rizonte	Cr\$	2.000,00
- Associação Brasileira "Este do 7º Dia"	Cr\$	86.400,00
- Centro Cívico Benjamin Constant	Cr\$	5.200,00
- Núcleo Luz e Fraternidade	Cr\$	22.000,00
- Sociedade Amigos do Bairro Santa Rosália	Cr\$	28.800,00
- Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Poços de Caldas	Cr\$	60.000,00
- Associação Astronômica de Poços de Caldas (para construção de Observatório Astronômico).	Cr\$	250.000,00
SOMA:	Cr\$	<u>16.297.580,00</u>

Parágrafo Único - As subvenções, contribuições e auxílios previstos neste artigo, somente deverão ser pagos depois de ve



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

rificado o cumprimento do convênio assinado com o Município, quando houver.

ART. 2º - Nenhum pagamento de subvenção poderá ser efetuado pelo Senhor Prefeito Municipal sem que antes a entidade beneficiária contemplada no orçamento, preste contas com os devidos comprovantes em forma contábil, da dotação que lhe fora destinada e aplicada em sua totalidade no exercício anterior.

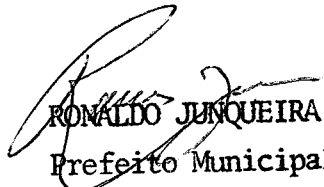
ART. 3º - Só a prestação de contas que receber a aprovação do Chefe do Executivo, ouvida a Secretaria da Fazenda, dará direito à retirada da subvenção.

ART. 4º - O prazo para as entidades subvencionadas prestarem contas das subvenções recebidas no exercício anterior não poderá exceder ao dia 28 de fevereiro de cada exercício financeiro.

ART. 5º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias, incluídas no orçamento do exercício de 1980.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 1979.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.250 DE 17/11/79.